



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.592 /2017

DE 28 DE JUNHO DE 2017

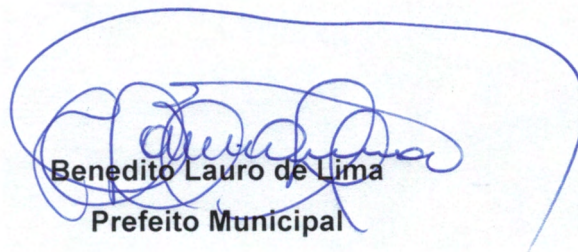
“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal PIZ 225, revoga a Lei N.º 1.053, de 13 de dezembro de 2006 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, Estado de São Paulo aprovou e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Estrada Municipal PIZ 225, no Bairro da Cachoeirinha, que tem seu início na altura do Km 119 da SP 08 – Rodovia Capitão Barduíno – da margem esquerda, sentido Pinhalzinho-Socorro, passa a denominar-se “**JOSÉ MUÑOZ BENITES**”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se a Lei N.º 1.053, de 13 de dezembro de 2006 e demais disposições em contrário.

Pinhalzinho, 28 de junho de 2017.



Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal